



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 3505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 26 DE ABRIL DE 2006.**

*Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e subsídios de todos os servidores e agentes políticos do Município de Boa Vista do Cadeado, Rio Grande do Sul, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** Ficam revistos, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, as remunerações e os subsídios de todos os servidores e agentes públicos do Município de Boa Vista do Cadeado, em 5,3% (cinco vírgula três pontos percentuais), a partir de 1º de abril de 2006.

**Art. 2º** Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados, quando necessário, para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

**Art. 3º** As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos extranumerários, inativos e pensionistas e aos valores que tenham como base de correção os índices de revisão geral concedidos ao funcionalismo público municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2006.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 3505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

---

**Art. 6º** Fica revogada a Lei Complementar nº 031/2006.

**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 26 DE ABRIL DE 2006.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se. Publique-se.**

**Vinissios Martins**

**Secr. da Adm., Plan. e Fazenda**



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

**Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996**

**AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000**

**Fone: 3505-9680**

**CNPJ: 04.216.132/0001-06**

---